

DECRETO Nº 6.880, de 06 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação
Cód.eduz. Origem		Orçamentária
38	1	SECRETARIA MUNICIPAL
996		GOVERNO
		1.02.0.04.131.0008.20
		03900.17050000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação
Cód.Reduz. Origem		Orçamentária
996	1	SECRETARIA MUNICIPAL
		GOVERNO
		1.02.0.04.122.0029.21
		01400.17050000

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal